

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

LEI Nº 0327/02, DE 25/09/2002.

ALAOR GOTZ, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei nº 0306/01, de 11/12/2001:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.S.

14 – 3190.13.00.00.0080 – Obrigações Patronais	R\$ 3.600,00
1 - 3390.14.00.00.0080 – Diárias Civil	R\$ 1.400,00
2 - 3390.30.00.00.0080 – Material de Consumo	R\$ 7.000,00

Artigo 2º - Com a suplementação citada no artigo 1º, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento:

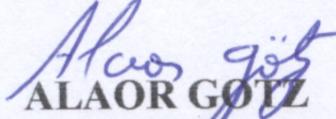
2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.S.

5 – 3350.43.00.00.0080 – Subvenções Sociais	R\$ 1.000,00
11 – 3390.39.00.00.0080 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica	R\$ 11.000,00

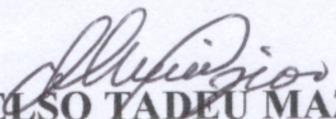
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 25 DE SETEMBRO DE 2002.


ALAOR GOTZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente lei em, 25 de Setembro de 2002.


MARICELSO TADEU MAZIERO
SECRETARIO DE ADM. E FINANÇAS